

## Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021 - UASG 390007

Nº Processo: 50000014157202123 . Objeto: Contratação direta de serviço técnico profissional especializado relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de prestação não continuada. A ação denomina-se "Curso para Conselheiros de Administração" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviço técnico profissional especializado relativo à realização de aperfeiçoamento de pessoal. Declaração de Inexigibilidade em 15/07/2021. EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA. Coordenador-geral de Gestão de Pessoas. Ratificação em 16/07/2021. NERYLSON LIMA DA SILVA. Subsecretario de Planejamento, Orçamento e Administração. Valor Global: R\$ 21.805,00. CNPJ CONTRATADA : 01.082.331/0001-80 INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANCA CORPORATIVA.

(SIDE - 19/07/2021) 390007-00001-2021NE000001

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

## EDITAL Nº 1, DE 7 DE MAIO DE 2021

Processo nº 50000.001633/2021-46. 2ª Retificação do Edital de Concurso nº 01, de 7 de Maio de 2021 - Prêmio DENATRAN 2021

O Ministério da Infraestrutura, por meio de seu Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), no uso de suas atribuições legais, e considerando que o prazo para inscrições do referido Prêmio se encerraram no dia 18 de julho de 2021, às 23h59 (horário de Brasília), torna pública a 2ª retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 8. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS, no subitem 8.1, ONDE SE LÊ:
  - 8.1. Somente será admitida a inscrição via internet, por meio do portal do DENATRAN, no período entre 08 horas do dia 24 de junho de 2021 e 23 horas e 59 minutos do dia 18 de julho de 2021 (horário oficial de Brasília-DF).
- LEIA-SE:
  - 8.1. Somente será admitida a inscrição via internet, por meio do portal do DENATRAN, no período entre 08 horas do dia 24 de junho de 2021 e 23 horas e 59 minutos do dia 18 de julho de 2021 e de 20 de julho de 2021 a 22 de julho de 2021 (horário oficial de Brasília-DF).
2. No item 8. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS, no subitem 8.2, ONDE SE LÊ:
  - 8.2. As inscrições e o envio simultâneo dos trabalhos via internet serão encerradas impreterivelmente às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília-DF) do dia 18 de julho de 2021.
- LEIA-SE:
  - 8.2. As inscrições e o envio simultâneo dos trabalhos via internet serão encerradas impreterivelmente às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília-DF) do dia 22 de julho de 2021.
3. No item 10. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS, no subitem 10.1, ONDE SE LÊ:
  - 10.1. Os trabalhos serão avaliados entre os dias 20 de julho e 31 de julho de 2021, de forma remota por parte da comissão julgadora.
- LEIA-SE:
  - 10.1. Os trabalhos serão avaliados entre os dias 23 de julho e 02 de agosto de 2021, de forma remota por parte da comissão julgadora.
4. No item 16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, ONDE SE LÊ:

Período das inscrições e envio dos trabalhos		24 de junho a 18 de julho de 2021
Comissão Julgadora para as Categorias:	IV - Educação Especial	20 de julho a 31 de julho
I - Faixa Etária até 12 anos e 11 meses	V - Programa de Educação para o Trânsito	
II - Faixa etária a partir de 13 anos	VI - Segurança Viária e Veicular	
III - Educação de Jovens e Adultos - EJA	VII - Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito (SNT)	

LEIA-SE:

Período das inscrições e envio dos trabalhos		24 de junho a 18 de julho de 2021 e de 20 de julho a 22 de julho de 2021
Comissão Julgadora para as Categorias:	IV - Educação Especial	23 de julho a 02 de agosto
I - Faixa Etária até 12 anos e 11 meses	V - Programa de Educação para o Trânsito	
II - Faixa etária a partir de 13 anos	VI - Segurança Viária e Veicular	
III - Educação de Jovens e Adultos - EJA	VII - Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito (SNT)	

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Brasília, 19 de Julho de 2021.  
FREDERICO DE MOURA CARNEIRO  
Diretor-Geral

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, ficam os interessados abaixo intimados da abertura de prazo 10 (dez) dias, contados da data da publicação desse edital, para apresentação de recurso administrativo em virtude do redirecionamento aos sócios dos débitos em nome da empresa ARIZONA TÁXI AÉREO LTDA ME, CNPJ 22.949.259/0001-16 que seguem detalhados a seguir:

INTERESSADO	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO SIGEC	Nº Auto Infração	Processo SEI	Data do Vencimento	Data da Infração	Valor Original
CÉSAR PENA FERNANDES	016.***.***-20	655332160	05768/2012	00065.149716/2012-00	22/08/2018	28/08/2012	R\$ 4.000,00
MARIA LÚCIA DIAS FERNANDES	205.***.***-15						

O inteiro teor das decisões que ensejaram a abertura do procedimento pode ser consultado no processo SEI arrolado acima. Para solicitação de vistas ao processo e/ou interposição do recurso contra o redirecionamento da cobrança e restrito à sua responsabilidade, acesse <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>.

Informa-se ainda que os processos administrativos sancionadores já transitaram em julgado administrativamente e, portanto, estão definitivamente constituídos, não sendo possível mais a apresentação de recurso administrativo relacionado a essa matéria.

Caso opte pela via postal, utilize as informações abaixo para endereçamento da correspondência:

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento Setor Comercial Sul - Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre A (2º andar) CEP 70308-200 - Brasília/DF
---

No caso de utilização de serviço postal, a tempestividade do recurso será determinada pelo período transcorrido entre a data do recebimento desta notificação e a data da postagem do recurso junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

Além disso, o pagamento poderá ser efetuado, por meio Guia de Recolhimento da União - GRU (disponível para emissão no endereço eletrônico <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/guia-de-recolhimento-da-uniao>).

Para informações sobre parcelamento, acesse [www.gov.br/pt-br/servicos/parcelar-multas-em-divida-corrente](http://www.gov.br/pt-br/servicos/parcelar-multas-em-divida-corrente).

Por fim, fica o intimado ciente de que não havendo a quitação ou a apresentação de recurso tempestivo, e persistindo a situação de inadimplência por 75 (setenta e cinco) dias, a contar da publicação deste edital, será promovida a inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e os autos serão encaminhados à Procuradoria-Geral Federal - PGF, para inscrição do débito em Dívida Ativa.

Para outras informações relativas ao processo, utilize o canal "Fale com a Anac", acessando o site [https://www.gov.br/anac/pt-br/canais\\_atendimento/fale-com-a-anac](https://www.gov.br/anac/pt-br/canais_atendimento/fale-com-a-anac) ou ligando gratuitamente para o telefone 163.

LÉLIO TRIDA SENE  
Superintendente de Administração e Finanças

